

## Ata nº57

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas 15,00 horas, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**, número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509402201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, na Rua de Milheirós de Poiars, Edifício Villa Balbina, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa – Presidente, Margarida Belém – Vogal e Gaspar Borges – Vogal. -----

### **A Ordem de Trabalhos era a seguinte:**

1. Alteração do Alvará do Loteamento e Venda de Lotes;
2. Processo de Execução nº 2725/19.8T8OAZ;
3. Manutenção de áreas comuns;
4. Relatório e Contas referente ao 1º semestre de 2019;
5. Outros assuntos.

### **1. Alteração do Alvará do Loteamento e Venda de Lotes;**

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, na sequência do aditamento ao alvará de licenciamento de operação de loteamento, apresentou uma proposta de venda dos lotes do PERM a seguir identificados, constante do respetivo Alvará de Loteamento nº 2/2015/ALT, nos termos do Proc. Nº 603/2019/URB de 04/09/2019 com aprovação por despacho de 27/08/2019 do Presidente da Câmara, nas condições do Regulamento de Venda de Lotes do Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria e de acordo com o preço conforme a seguir se identifica: ---

- a) Lote 27, com a área de 6.000 m<sup>2</sup>, pelo preço de 234.000,00 € +IVA;
- b) Lote 84, com a área de 10.000 m<sup>2</sup>, pelo preço de 390.000,00 € +IVA;
- c) Lote 89, com a área de 2.000 m<sup>2</sup>, pelo preço de 78.000,00 € +IVA;
- d) Lote 90, com a área de 2.000 m<sup>2</sup>, pelo preço de 78.000,00 € +IVA;
- e) Lote 91, com a área de 8.000 m<sup>2</sup>, pelo preço de 312.000,00 € +IVA;

f) Lote 96, com a área de 6.000 m<sup>2</sup>, pelo preço de 234.000,00 € +IVA;  
O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada. -----

## **2. Processo de Execução nº 2725/19.8T8OAZ;**

O Senhor Presidente do Conselho de Administração apresentou a seguinte informação relativa à parcela reivindicada por Adela Betzabé Pereira Barros Cunha Pereira, nos termos da notificação recebida em 18 de setembro de 2019:

*“Sobre o assunto acima referenciado importa salientar os seguintes aspectos:*

- A) No âmbito do processo nº 615/16.5T8VFR que correu termos do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, Tribunal Central Cível de Santa Maria da Feira, juízo 2, após o julgamento foi proferida sentença que condenou a PERM,EIM, a pagar a quantia de 100.000,00€ acrescida de juros à taxa legal, desde a data em que pagou os 199.292,00, pela parcela 12 ( pago em 16.09.2015);*
- B) A sentença atrás referida foi objeto de recurso para o Tribunal da Relação do Porto, apresentado pela PERM,EIM ( que alegou que o máximo da indemnização deveria ser de 74798,50€), tendo também a aquela Adela Betzabé Pereira Barros Cunha Pereira também recorrido ( pedindo uma indemnização no valor de 147.220,00€).*
- C) Sucede que entrou nos serviços da PERM,EIM, a 18.09.2019 uma notificação da ação judicial com o nº 2725/19.8T8OAZ, ação executiva, com a penhora de lotes do PERM,EIM; ( Lotes 84, 85 e 86) no valor total de 100.710,00€, tendo em vista salvaguardar até à decisão final do processo os créditos resultantes da sentença proferida em 1ª Instância.*
- D) Face a este processo executivo a PERM,EIM, foi notificada para se pronunciar, sendo certo que estão em causa uma de 3 atitudes:*
  - 1. Pagamento da quantia de 82.278,35€;*
  - 2. Deduzir oposição à execução através de embargos de executado, e, ou,*
  - 3. Oposição à penhora.*
- E) Nos casos identificados na 2ª e 3ª hipótese será necessário prestar caução no valor correspondente ao valor da execução (82.278,35€) – artigo 733º do CPC.”*

Face a esta informação o Sr. Presidente do Conselho de Administração propôs o pagamento da quantia de 82.278,35€.

O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta. -----

### **3. Manutenção de áreas comuns**

O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou da necessidade de se criar condições de manutenção das áreas comuns do PERM, conforme consta no artigo 11ª do Regulamento de exploração e gestão do PERM. Assim, torna-se necessário recorrer a empresas de prestação de serviços, devidamente credenciadas, para garantir a manutenção de áreas comuns. Nesse sentido propôs dar-se início aos procedimentos administrativos tendo em vista a aquisição daqueles serviços. -----

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada tendo ainda deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente as competências necessárias e adequadas ao desenvolvimento do procedimento pré-contratual, designadamente a aprovação das peças do procedimento, decisão sobre erros e omissões, decisão de adjudicação, aprovação da minuta do contrato e respetiva celebração. -----

### **4. Relatório e Contas referente ao 1º semestre de 2019;**

O Sr. Presidente do Conselho de Administração fez a apresentação dos documentos constantes do relatório e contas referentes ao primeiro semestre de 2019, explicando o seu conteúdo, submetendo de seguida à aprovação pelos restantes elementos. -----

O referido relatório e contas foram aprovados por unanimidade e deliberado apresentá-los à Assembleia Geral. -----

### **5. Outros assuntos.**

O Senhor Presidente do Conselho de Administração propôs a realização de uma reunião com os empresários que adquiriram lotes na PERM, EIM para esclarecimentos. -----

O Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta. -----

Não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração. -----

O Presidente,



Emídio Ferreira dos Santos Sousa

O Vogal,



Margarida Maria Sousa Correia Belém

O Vogal,



Gaspar Barbosa Borges